

REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 214

Senhores Deputados. — À vossa comissão de instrução primária e secundária foi presente o projecto de lei n.º 82-C de 1912, apresentado pelo Sr. Deputado Pedro Alfredo Morais Rosa, propondo que o Liceu Central de Leiria passe a dominar-se Liceu Francisco Rodrigues Lobo.

Examinando este projecto, e considerando que nele se pretende prestar condigna homenagem à memória dum filho ilustre de Leiria, Francisco Rodrigues Lobo, seiscentista notável, que deixou na sua *Côrte na Aldeia* e no

poema *Condestabre*, documento imorredouro do seu talento de prosador e estro de poeta — é esta comissão de parecer que o presente projecto deve ser aprovado.

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º Passa o Liceu Central de Leiria a denominar-se Liceu Francisco Rodrigues Lobo.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da comissão de instrução primária e secundária, 23 de Maio de 1913.

José Vale de Matos Cid.

Angelo Vaz.

Tomás da Fonseca.

Carvalho Mourão.

Antonio José Lourinho.

Vitorino Godinho.

Projecto de lei n.º 82-C

Senhores Deputados. — O poeta e prosador seiscentista Francisco Rodrigues Lobo é uma das altas glórias da literatura nacional. Foi ele quem manteve e desenvolveu, no seu século de tam sêca inspiração literária, essa outra inspiração que borbilhava do veio provençal e popular, que primeiro surgiu com o Rei D. Dinis, e depois brilhou com os bucolistas e, do modo mais notável, com Gil Vicente. Foi o poeta Francisco Rodrigues Lobo quem falou na sua época, a linguagem mais portuguesa, mais camoniana e, portanto, a mais poética e a mais pura. Pode dizer-se que o artista da *Côrte na Aldeia* e do *Pastor Peregrino* é o único grande poeta do século XVII em Portugal. Francisco Rodrigues Lobo, o bucólico terníssimo, o mor-

lista encantador, o pintor suave da natureza da sua terra, um dos mais altos mestres da linguagem portuguesa, merece, pois, com toda a justiça, a homenagem que à sua memória se presta neste projecto de lei, e pelo qual a cidade que o viu nascer paga, finalmente, uma dívida de gratidão intelectual.

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º Passa o Liceu Central de Leiria a denominar-se Liceu Francisco Rodrigues Lobo.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, Lisboa, 5 de Fevereiro de 1912.

O Deputado, *Morais Rosa.*